

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

38° TERMO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2017/2019

38º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019, COM GARANTIA DA DATA-BASE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO — **CONAB** E A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - **FENADSEF**, REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CONAB E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS — **FISENGE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada, até 31 de outubro de 2022, a vigência das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho – 2017/2019, celebrado entre a COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB e FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – FENADSEF, E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – FISENGE, com exceção das seguintes cláusulas: CLÁUSULA NONA: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SAS; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: AUXÍLIO – FUNERAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: POLÍTICA DE PESSOAL; CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA: REGULAMENTO DE PESSOAL.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação cessará seus efeitos com o advento de nova norma coletiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica garantida, para todos os efeitos legais, a manutenção da data-base da categoria profissional em 1º de setembro de 2019.

REPRESENTANTES DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

SERGIO DE ZEN

Diretor-Presidente Substituto

MARCUS VINÍCIUS MORELLI

Diretoria de Gestão de Pessoas Diretor-Executivo

Brasília, 30 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS MORELLI**, **Diretor - Executivo**, em 30/09/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro</u> de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ZEN**, **Diretor-Presidente Substituto - Conab**, em 30/09/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador 24258949 e o código CRC 3521DAA5.

Referência: Processo nº.: 21200.001789/2021-72 | SEI: nº.: 24258949